



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.067/14

“Parcela terreno na área central e promove Hasta Pública.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Campos Gerais autorizado a promover Hasta Pública dos terrenos localizados às Ruas Jorge de Paula Meimberg, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Gerais/MG, sob a matrícula nº 20.355, folha 026, Livro 2 – BU e Rua Tomé Soares de Oliveira registrado sob a matrícula 20.354, folhas 025, Livro 2-BU.

Art. 2º - Matrícula 20.354 – Terreno com área de 1.092,50 m.² localizado a Rua Tomé Soares de Oliveira, conforme planta, memorial descritivo e Decreto nº 2.088/14 de 28/07/2014, avaliado pela comissão nomeada pela Portaria nº 062/14 de 04/08/2014 em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º - Matrícula nº 20.355 – Terreno com área de 2.175,50 m.² localizado a Rua Jorge de Paula Meimberg, parcelado em 07 (sete) lotes, conforme planta, memorial e Decreto nº 2.089/14 de 28/07/2014, avaliado pela comissão nomeado pela Portaria nº 015/14 de 12/02/2014 em R\$ 72.666,66 cada lote.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 3.020/14 de 27/03/2014 e Lei nº 3.045/2014 de 11/06/2014.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 27 de Agosto de 2014.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Mun. de Administração